



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JOSUÉ DA SILVA”
EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua “Josué da Silva” a via pública sem saída, que se inicia na Rua Timóteo I e termina em frente à residência do Senhor Laion, em Itaipava, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício à Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2019.

THIAGO PECINHA LOPES
Prefeito de Itapemirim